



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 366, DE 30 DE JUNHO DE 2010

Revogada pela [Portaria PRPR nº 119, de 23 de fevereiro de 2011](#)

~~O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e da delegação em que lhe foi conferida pela [portaria PGR nº 591, de 20.11.08](#), bem como em atenção ao disposto na [portaria PRC nº 200, de 15.04.09](#), RESOLVE:-~~

~~Designar os servidores RICARDO SURDI, matrícula 19.754-8, técnico administrativo, e, CIBELE FLEIG ZAGO, matrícula 11.791-9, técnica administrativa, como Fiscal e Fiscal-Substituta, respectivamente, dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Município de Guarapuava:-~~

~~a) Recrutare Administração de Serviços Ltda. - ME., cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação;-~~

~~b) Executiva Serviços Patrimoniais Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de copieragem;-~~

~~e) Lynx Vigilância e Segurança S/C Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada;-~~

~~d) Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, cujo objeto é a prestação de serviços postais diversos;-~~

~~e) Microsens Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de locação de máquina reprográfica;-~~

~~f) JOSÉ TADEU F. FONTES e JOÃO DE DEUS F. FONTES, cujo objeto é a locação de imóvel;-~~

~~g) CACILDA MARIA BINI PRIMAK, cujo objeto é a locação de imóvel;-~~

~~h) Brasil Telecom S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) - Local, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;-~~

~~i) Consórcio Claro Americel, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixos;~~

~~j) Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – EMBRATEL, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – DDD, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;~~

~~k) Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – EMBRATEL, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para discagem direta à distância – DDD, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixos;~~

~~l) Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – EMBRATEL, cujo objeto é a prestação de Serviço de Telefonia Comutada de Longa Distância Internacional – LDI;~~

~~m) 14 Brasil Telecom Celular S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixos.~~

~~Fica revogada a [Portaria nº 132, de 09 de março de 2010](#), publicada no Boletim de Serviço do MPF – Ano XXIV, nº 05, da 1ª quinzena do mês de março do ano de 2010.~~

JOÃO GUALBERTO GARCEZ RAMOS
Procurador Chefe

~~Este texto não substitui o [publicado no BSMPF-e, Ano XXIV, nº 12, 2ª quinzena jun. 2010. p. 106.](#)~~

Ministério Público Federal